



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – BIÊNIO 2023-2024, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

## ATA N º 084/2023

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, sob a Presidência do vereador Rafael Alcântara Hannouche e secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ana Paula Ferreira, Anderson Cristiano de Araújo, Carlos Marques Bonfim, Cristiano Leite Ribeiro, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, João Carlos dos Santos, Luiz Alberto Dib Canonico, Odair Matias, Saulo Aparecido Mendes e Sebastião Angelino Ramos. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação das **Atas n.ºs 82/2023 e 83/23**, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos com dispensa de leitura pelo Plenário. Usou da tribuna a secretária de educação do município para explanar sobre a flexibilização de horário das CMEIS e a Diretoria da Escola Municipal Gino Azzolini para falar sobre as melhorias que estão sendo realizadas na Escola. Não havendo Expediente, passou-se para a Ordem do dia em que constaram as seguintes matérias. **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 053/23 – Luiz A. Dib Canonico** que dispõe sobre a utilização de energia fotovoltaica e todos os prédios públicos do município de Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação. **Projeto de Lei 055/23 – Fernando Peppes, Helvécio Badaró e Ana P. Ferreira** que determina que o município preserve as faixas de domínio das rodovias, conforme estabelece a legislação federal e estadual, e somente permita o uso destas através de termo especial de uso, nos casos legalmente previstos, solicitada vista pelo vereador Cristiano Leite Ribeiro e aprovado por maioria de votos, com voto contrário ao pedido de vista dos vereadores Ana Paula Ferreira, Fernando V. Peppes, Odair Matias e Luiz A. Dib Canonico. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 056/23 – Fernando V. Peppes e Ana P. Ferreira** que institui, no âmbito do município de Cornélio Procópio, o “programa libertar”, foi transformado em requerimento pela autora do projeto e aprovado por unanimidade de votos em votação única. **Projeto de Lei 058/23 – Fernando Peppes e Ana Paula Ferreira** que dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei Complementar 054/23 – Executivo Municipal** que afeta à Câmara Municipal de Cornélio Procópio o imóvel que especifica e dá outras providências. **Projeto de Lei 057/23 – Fernando V. Peppes, Ana P. Ferreira, Anderson de Araújo, Cristiano L. Ribeiro, Helvécio A. Badaró, João C. dos Santos, Luiz Dib Canonico, Odair Matias e Saulo Mendes** que outorga Comenda Ouro Verde ao Dr. João Batista Gomes Gatti. **Projeto de Lei 059/23 – Todos os vereadores** que declara de utilidade pública a associação protetora de animais – Anjo de resgate. **Projeto de Lei 060/23 – Ana Paula Ferreira** que outorga Título de Cidadão Honorário ao Ilustre cidadão músico Noel Carvalho dos Santos. Todos os projetos foram apresentados e enviados às Comissões Permanentes e ao Jurídico para elaboração de pareceres. **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Protocolo 517 – Fernando Peppes e Odair Matias** que requer informações sobre a taxa de iluminação pública, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **REQUERIMENTOS: Protocolo 514/23 – Odair Matias** que requer que seja instalado um ramal telefônico, ou linha exclusiva, na sede do Conselho Tutelar, retirado conforme solicitação do autor. **Protocolo 519/23 – Ana Paula Ferreira** que requer que seja convidado o Dr. Thiago Tondinelli para expor sobre a nova prática da Nova Lei de licitações e contratos administrativos, aprovado por





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

unanimidade de votos em votação única. **MOÇÕES DE APLAUSO: Protocolo 510/23 – Carlos Marques Bonfim** que outorga moção de aplauso ao Grupo Missão Jovem de Cornélio Procópio. **Protocolo 513/23 – Ana Paula Ferreira** que outorga moção de aplauso aos colaboradores da Copel – Sr. Wilson e Sr. Denilson – que resgataram um casal de araras, aprovados por maioria de votos, com votos contrários dos vereadores: Emerson Cardoso Celestino e Saulo Mendes. **INDICAÇÕES: Protocolo 509/23 – João Carlos dos Santos** que indica análise físico-química e microbiológica da água do Distrito de Congonhas, com ampla divulgação. **Protocolo 511/23 – Carlos Marques Bonfim** que indica troca de lâmpadas de led na Av. Getúlio Vargas, assim como, manutenção preventiva em vários pontos da cidade. **Protocolo 512/23 – Carlos Marques Bonfim** que indica roçagem e manutenção do Espaço Cultural. **Protocolo 515/23 – Odair Matias** que indica limpeza completa da antiga UBS e do Centro Comunitário da Vila Santa Terezinha. **Protocolo 516/23 – Odair Matias** que indica sinalização para pedestres em todos os semáforos da cidade. **Protocolo 518/23 – Fernando Peppes, Odair Matias e Luiz A. Dib Canonico** que indica pavimentação asfáltica no final da R. Acácio Araújo até o Portal das Flores, próximo à R. Girassol, início da Estrada Tangará. **Protocolo 520/23 – Anderson Cristiano de Araújo e João Carlos dos Santos** que indica estudo para retorno do tradicional Rodeio do Distrito de Congonhas. **Protocolo 521/23 – Saulo Aparecido Mendes** que reitera pedido de limpeza de pedras soltas no Conjunto Universitário. **Protocolo 522/23 – Saulo Aparecido Mendes** que indica recuperação asfáltica do Conjunto Ouro Verde em toda sua extensão. **Protocolo 523/23 – Saulo Aparecido Mendes** que indica limpeza da Quadra de Esportes do Conjunto Fortunato Sibim (lavagem e limpeza externa). Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). \*\*\*\*\*

